

RESOLUÇÃO CIB Nº 113/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre CONVALIDAÇÃO das RESOLUÇÕES AD REFERENDUM nºs 088, 089, 090, 091 e 093/2024 que aprovaram o recebimento de incremento de recurso MAC, junto ao Ministério da Saúde, para os municípios de Tefé, Careiro, Urucurituba, Guajará e Nhamundá todos do Estado do Amazonas, para dar continuidade aos serviços em saúde pública.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 362ª (trecentésima sexagésima segunda), 293ª (ducentésima nonagésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 16/12/2024 e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.160 de fevereiro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II – Recurso de Custeio destinados aos entes subnacionais para resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;

CONSIDERANDO os Processos nºs 01.01.017101.043967/2024-89, 043829/2024-08, 043941/2024-30, 044463/2024-86, 044125/2024-44, que dispõem sobre aprovação para recebimento de incremento de recurso MAC, junto ao Ministério da Saúde, para os municípios de Tefé, Careiro, Urucurituba, Guajará e Nhamundá do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de aporte financeiro para custeio de ações e serviços de saúde em função da situação de estiagem e crise climática que assola os municípios do Amazonas, conforme solicitado em cada processo;

CONSIDERANDO que o governo federal, por meio do Ministério da Saúde, desempenha um papel essencial de suporte aos estados e aos municípios na resposta às emergências em saúde pública, justamente onde paira tal requisição;

CONSIDERANDO o parecer Técnico favorável Lyana da Silva Portela, haja vista que o incremento do recurso MAC a ser incorporado temporariamente ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Municípios, se faz fundamental para a gestão da assistência e cuidado da população daquela região.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela convalidação das RESOLUÇÕES AD REFERENDUM 088, 089, 090, 091 e 093/2024 que aprovaram o recebimento de incremento de recurso MAC, junto ao Ministério da Saúde, para os municípios de Tefé (R\$ 14.850.000,00), Careiro (R\$14.950.000,00), Urucurituba (R\$ 4.000.000,00), Guajará (R\$1.000.000,00) e Nhamundá/AM (R\$ 9.800.000,00), para dar continuidade aos serviços em saúde pública.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 113/2024, datada de 16 de dezembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde